

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152 E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Parecer nº 03

Assunto: Projeto de Lei nº 025/2020

Autor: prefeito municipal

Relator(a): Carina dos Santos Rodrigues

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. Relatório

- Trata-se o expediente de envio a este órgão, sendo o objeto Projeto de Lei nº 025/2020, cuja ementa: "Que amplia o perímetro urbano do município de Pracinha -SP".
- 2. Acompanha: (i) ofício nº 091/2020; (ii) minuta do projeto de lei; e (iii) mensagem ao projeto de lei.
- 3. É a breve síntese do necessário. Passo à análise dos elementos exigidos pelo Regimento Interno, conforme artigo 77, inciso II, alínea "a".
- 4. É a breve síntese do necessário. Passo à análise dos elementos exigidos pelo Regimento Interno, conforme artigo 77, inciso IV, alínea "a".

2. Da análise

- 4. Trata-se de projeto de lei, onde a prefeitura requer efetivar o registro no Cartório de Imóveis, para fins de que seja incorporado à área urbana o aterro sanitário.
- 5. Vale lembrar que para o procedimento de desapropriação, anteriormente esta Câmara Municipal já aprovou a propositura para o feito.
- 6. Agora, deseja incluir o terreno como de área urbana.

Barina



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152 E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

- 7. Nesse sentir, o ato está em conformidade com o disposto na ¹Lei de Registros Públicos, artigo 167, inciso I, item "34" e o §8º do artigo 176.
- 8. Desta maneira, para finalizar o procedimento de desapropriação amigável, é necessário o registro no Cartório de Imóvel e incluí-lo na área urbana do município.

3. Conclusão

- 9. Ante o exposto, tendo exaurido todos os pontos exigidos pelo artigo 77, inciso IV, "a" do Regimento Interno, voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 025/2020.
- 10. Na oportunidade, envie-se este parecer, assim como o Projeto de Lei legislativo nº 025/2020 ao E. Plenário desta Casa de Leis, para a fase de discussão e votação.

O parecer teve a participação dos vereadores ALAN GONÇALVES MAIA e CARINA DOS SANTOS RODRIGUES. Ausente o vereador DAMIÃO PEREIRA.

Pracinha - SP, 21 de setembro de 2020

Alan Gonçalves Maia

Presidente

Damião Pereira Vice-Presidente

Carina dos Santos Rodrigues

Secretária

¹ Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973